



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI 930 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE NOVOS VENCIMENTOS DOS CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, BEM COMO CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O padrão dos vencimentos dos cargos integrantes da estrutura administrativa do município de Sooretama/ES passa a ser regulado pelos Anexos I e II da presente lei.

**Art. 2º.** Fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento), a título de reajuste ou recomposição salarial, a todos os cargos e funções da administração direta e indireta do município de Sooretama, excepcionando-se os agentes políticos.

**Parágrafo único.** Considera-se agente político, para os fins desta lei, os servidores investidos no cargo de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e subsecretários.

**Art. 3º.** O reajuste previsto no art. 2º da presente lei aplica-se, inclusive, aos cargos com os novos padrões de vencimentos previstos nos Anexos I e II.

**Art. 4º.** Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Sooretama, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar a verba orçamentária, na forma prevista na Lei 4.320/1964.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico que dei publicidade à presente Lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.

**CASSIO DIAS LOPES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

### ANEXO I

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
ZELADORIA, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO	Agente Coletor de Limpeza Pública	1.200,00
	Agente de Limpeza Pública	1.200,00
	Agente de Serviço Braçal	1.000,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	1.000,00
	Vigilante Patrimonial	1.200,00
	Ajudante de Pedreiro	1.200,00
	Coveiro	1.500,00
	Eletricista	1.500,00
	Mecânico Geral	1.700,00
	Motorista	1.700,00
OBRA, TRANSPORTE, SERVIÇO E MANUTENÇÃO	Operador de Máquina (retro escavadeira/pá mecânica/trator de esteira)	2.000,00
	Operador de Motoniveladora	2.000,00
	Pedreiro	1.500,00
	Auxiliar Técnico Administrativo	1.200,00
APOIO ADMINISTRATIVO	Auxiliar Técnico Administrativo	1.200,00
PROFISSIONAL AUXILIAR E TÉCNICO	Agente de Vigilância Ambiental	1.014,00
	Agente de Vigilância Sanitária	1.014,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	Auxiliar de Consultório Odontológico	1.000,00
	Auxiliar de Enfermagem	1.100,00
	Auxiliar de Farmácia	1.100,00
	Berçarista	1.000,00
	Fiscal de Meio Ambiente	1.100,00
	Fiscal Sanitário	1.100,00
	Oficial Administrativo	1.500,00
	Técnico Administrativo	1.500,00
	Técnico em Contabilidade	1.500,00
	Técnico em Enfermagem	1.200,00
	Técnico em Informática	1.500,00
SUPERIOR	Arquiteto	1.350,00
	Assistente Social	1.500,00
	Biólogo	1.350,00
	Engenheiro civil	2.900,00
	Farmacêutico (20 horas)	1.000,00
	Farmacêutico (30 horas)	1.500,00
	Fisioterapeuta	1.500,00
	Fonoaudiólogo	1.350,00
	Médico Veterinário	1.900,00
	Nutricionista ( 20 horas)	1.000,00
	Nutricionista ( 30 horas)	1.500,00
FUNDAMENTAL	Odontólogo	1.900,00
	Psicólogo	1.500,00
	Aux. Secretaria Escolar	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

MÉDIO	Auxiliar de Biblioteca	1.000,00
	Merendeira	1.000,00

### ANEXO II

NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
Agente de Defesa Civil	1.100,00
Conselheiro Tutelar	1.524,00
Enfermeiro	1.500,00
enfermeiro ESF	2.700,00
Médico ESF	9.800,00
Motorista de Gabinete	1.500,00
Cirurgião Dentista-ESF	3.800,00
Secretário Escolar	1.200,00
Técnico em Edificações	1.500,00
Cuidador Social	1.000,00
Servente	1.000,00